



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.244, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Instituiu no Município de Arroio Grande o “Dia Municipal de Conscientização da Endometriose” e dá outras providências.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Arroio Grande o “Dia Municipal de Conscientização da Endometriose”, a ser lembrado anualmente na data de 07 de março, podendo fazer parte das ações referentes à semana do Dia Internacional da Mulher.

§ Único – O Projeto de que trata o *caput* desta Propositura terá por objetivos:

I – Promover palestras e rodas de conversa para esclarecimento e quebras de tabu sobre Endometriose;

II – Dar assistência à mulher portadora de endometriose e Dor Crônica, visando contribuir com a saúde e a qualidade de vida da paciente e também de seus familiares;

III – Realizar campanhas educativas através de panfletagem e distribuição de cartazes informativos sobre a doença em locais estratégicos de circulação do público feminino, como: Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde, Clínicas Médicas, Farmácias, Estéticas, CAPS, CRAS, dentre outros;

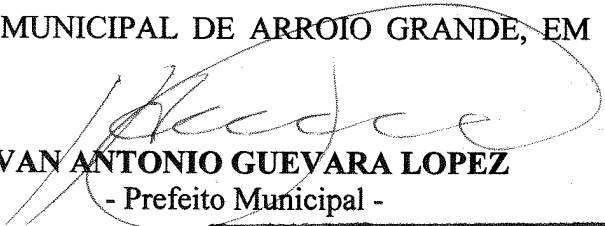
Art. 2º - Para marcar a data, será adotado o “Laço Amarelo” nas repartições públicas como forma de apoiar o mês de Conscientização da Endometriose (Março Amarelo).

Art. 3º - Outras ações poderão ser definidas e coordenadas pelo órgão municipal responsável, como a Secretaria Municipal de Saúde, com apoio e parceria de outras instituições públicas ou privadas.


Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 18 DE MAIO DE 2022.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,


Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em 19 / 05 / 2022
Documento lei municipal
(X) *Cópia* () *Imprensa*